



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 454, de 19 de janeiro de 1993.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

ART.1º) É concedido a partir de primeiro de Janeiro de 1993, um reajuste de 24% (vinte e quatro por cento) e no mês de fevereiro um reajuste de 20% (vinte por cento), nos vencimentos, de verbas de representações, gratificações e salários, a todos os servidores públicos Municipais, Estatutários, Inativos e Pensionistas, aos detentores de Cargo de Provimento em Comissão e aos Sevidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da respectiva remuneração vigente em 31 de dezembro de 1992, e 31 de Janeiro de 1993.

ART.2º) As despesa decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.


ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 19 de janeiro de 1993.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
SERGIO LUIZ ROSA  
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

  
DARY HOFF  
PREFEITO MUNICIPAL